

**DECRETO Nº 19345/2023**

**Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores abaixo relacionados.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDER Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados a partir de 01 de fevereiro de 2023:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Escola/CMEI</b>
9360-2	Joelma Aparecida Formighieri	000.517.419-89	Escola Municipal João Paulo II
18123-1	Lais Zenci Bariviera	072.680.209-37	Escola Municipal Santa Luzia
18310-1	Roselane Loff Nercolini	004.628.929-13	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete
13282-1	Scheila de Col	040.496.929-10	CMEI São Francisco de Assis

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças